



L R E Y N O S S O S E N H O R
 manda entregar os Terrenos das ruas , que
 antes se chamavaõ Rua Nova dos Ferros ,
 Calcetaria , e dos Odreiros , as quaes todas se
 achaõ actualmente incluidas em o lado septem-
 trional das ruas denominadas *Nova de El Rey* ,
 que discorre desde o largo onde foi Igreja Pa-
 triarcal até encontrar a Rua chamada dos Ou-
 rives da Prata , e na Rua Aurea , que discorre do lado do Sul da
 Praça do Commercio até ao Rocio da parte do Convento do Car-
 mo , e em a porçoão da Rua Augusta , que ainda se acha por ad-
 judicar : Para que os interessados nos mesmos Terrenos possaõ
 dar principio á reedificaçāo das Propriedades , que nelles perde-
 raõ , conformando-se com as disposiçōens da Ley de 12 de Maio
 de 1758., Instrucçōens , e Decreto de doze de Junho do mesmo
 anno , e com as mais ordens emanadas da paternal , e inexhau-
 rivel providencia do mesmo Senhor em beneficio commum dos
 seus vassallos : Adjudicando-se a cada huma das pessoas , que ti-
 nhaõ casas nas referidas ruas , as mesmas porçoens de Terreno ,
 que antes tinhaõ , em frentes , e em fundos , e pela mesma or-
 dem dos lugares , em que as mesmas Propriedades estavaõ situa-
 das no dia primeiro de Novembro de 1755. O que se enuncia
 pelo presente edital , ao fim de que todos , e cada hum dos in-
 teressados possaõ comparecer por si , ou por seus procuradores
 nas casas de morada do Desembargador Innocencio Alvares da
 Silva , pelo que pertence ao bairro da Rua Nova ; e do Desem-
 bargador Manuel Jozé da Gama e Oliveira , pelo que pertence
 ao bairro do Rocio ; para lhes determinarem os dias , e horas ;
 em que haõ de ir fazer as referidas adjudicaçōens , e darlhes no
 acto dellas posse , e faculdade para edificarem , com assistencia
 dos Officiaes encarregados desta diligencia , e das avaliaçōens , e
 demarcaçōens a ella pertencentes : Aos que se acharem na ci-
 dade de Lisboa , e seu Termo , se assigna o espaço de dez dias ;
 e o de trinta dias aos que se acharem fóra do referido Termo ,
 debaixo da pena de se proceder á revelia , findos os sobreditos
 dias contados continua , e successivamente do da publica-
 çāo deste , na forma da referida Ley , em utilidade publica da
 reedificaçāo da Capital do Reino. Lisboa , 20 de Dezembro
 de 1759.

Como Regedor

Pedro Gonsalves Cordeiro Pereira.

